



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO 04/2026
TERMO ADITIVO Nº 01/2026
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATADO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **ANTONIO TAPPARO**, e do outro lado **XLAM DO BRASIL ESTRUTURA, ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº XX.804.XXX/0001-XX, com sede na Rua Osvaldo Dal Ponte, nº 600, Bairro Santa Monica, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu/Pr, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Arlei Eckert, CPF nº XXX.489.969-XX, firmam o presente **Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025**, firmado em 05 de novembro 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO ESPORTIVO DA QUADRA DE ESPORTE DO GINASIO DO BAIRRO PIONEIRO- CONVENIO SEL Nº 199/2024/PROA Nº 24/2900000082-8, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte deste contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a supressão e adição de valores, conforme justificativa da Secretaria de Obras, em anexo:

Supressão: Material item 2.2 Manta de Polietileno Expandido (PEBD) = R\$ 6.147,20 e Mão de Obra = R\$ 0,00, resultando no valor de R\$ 6.147,20 (seis mil, cento e quarenta e sete Reais e vinte centavos)

Adição: Material = R\$ 1.645,60 e Mão de obra = R\$ 0,0, resultando num valor total de R\$ 1.645,60 (um mil seiscentos e quarenta e cinco Reais e sessenta centavos).

2.2 A fundamentação legal para este Aditivo encontra se na legislação vigente

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo original ora aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Bassano, 15 de janeiro de 2026.

Contratante

Contratado

Testemunhas:

Renata Sabrina Pinho
RG 1033684571

Leda Maria Ravanello
RG 28476271034